RESOLUÇÃO CONDIR Nº 008/99

Teresina, 31 de março de 1999

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, no uso das suas atribuições legais, e considerando a deliberação do referido Conselho em reunião plenária no dia 27.01.99,

RESOLVE:

- Art.1º O ingresso na Carreira do Magistério Superior do Quadro Permanente da UESPI, dar-se-a mediante habilitação em Concurso Público de provas e títulos, acessível somente a professores portadores de Pós-Graduação "stricto sensu", ressalvados os direitos dos atuais ocupantes.
- Art. 2º A mudança de categoria do quadro docente do magistério superior da UESPI dar-se-à exclusivamente por titulação, ressalvados os direitos adquiridos.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

JÔNATHAS DE BARROS NUNES Presidente do CONDIR